



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA**

REBOUÇAS – PR
2026

1. OBJETO

Este Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar N° 215/2026 deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste termo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de padrões de energia elétrica, destinados às Secretarias e demais unidades do município de Rebouças.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequar, substituir e instalar padrões de energia elétrica nas Secretarias e demais unidades do Município, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura elétrica utilizada para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos. A instalação de padrões de energia compatíveis com as características e demandas de cada unidade é necessária para garantir maior segurança, confiabilidade e regularidade no fornecimento de energia elétrica, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis e os requisitos estabelecidos pela concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que envolvem o fornecimento dos materiais e componentes elétricos, bem como sua correta montagem, instalação, conexão, adequação e realização dos testes necessários ao funcionamento dos padrões. A execução por profissionais capacitados possibilita que os serviços sejam realizados de acordo com as especificidades de cada local, reduzindo riscos de sobrecarga, falhas, interrupções no fornecimento e demais problemas decorrentes de instalações inadequadas, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a segurança dos servidores e usuários.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar uma solução completa, contemplando tanto o fornecimento dos materiais quanto a execução dos serviços de instalação, evitando incompatibilidades entre os componentes e os serviços realizados. A medida contribuirá para a melhoria da infraestrutura elétrica municipal,

a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras e a manutenção das condições necessárias para a continuidade das atividades das Secretarias e demais unidades municipais, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento, segurança e economicidade.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Os locais que serão instalados os padrões serão indicados na nota de empenho enviada a contratada, os padrões podem ser instalados dentro dos limites do município de Rebouças – PR.

As quantidades estão demonstradas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit	Valor total
1	Padrão de luz completo com entrada e saída de energia elétrica trifásico de 3x50 amperes aéreos contendo 01 poste com as medidas Altura: 7,20 m, Diâmetro da Base: 25 a 30 cm, Diâmetro do Topo: 12 a 15 cm, Profundidade de Enterramento: 1,5 a 2 metros Peso 75 kg material concreto armado contendo também 01 caixa p/ medidora de metal nas medidas altura aproximadamente 50 a 60 cm, largura 30 a 40 cm profundidade 20 a 30 cm, 01 fita isolante 19mmx20m, 01 abraçadeira p/ caixa med. Luz (reforçada), 02 rex pesado 1x1 3/16, 01 fita veda rosca 18mmx50m, 02 cabeçote alumine, 01 parafuso p/ rex 5/8x7x 75 mm, 02 luva eletroduto, 02 roldana porcelana	UNID	7	R\$ 2.675,00	R\$ 18.725,00

	72x72 cm, 01 arame galvanizado 14, 01 silicone acético transparente 50 g, 03 arruela RSC.BSP, 03 bucha RSC.BSP, 01 conector p/ haste terra normatizado, haste terra 5/8 x 2,40 m, 03 tubo eletroduto, 01 disjuntor tripolar 50 A, fio rígido 10 65 M, Incluindo a instalação com caminhão Munck, o fornecimento do material, mão de obra dentro dos limites do município.				
2	Padrão de luz completo com entrada e saída de energia elétrica bifásico de 2x50 amperes aéreos contendo 01 poste com as medidas Altura: 7,20 m, Diâmetro da Base: 25 a 30 cm, Diâmetro do Topo: 12 a 15 cm, Profundidade de Enterramento: 1,5 a 2 metros Peso 75 kg material concreto armado contendo também 01 caixa p/ medidor em metal, 01 fita isolante 19MMX20M, 01 abraçadeira p/caixa medidora de luz (reforçada), 02 rex pesado 1x1 3/16, 01 fita veda rosca 18mm x 50m, 02 cabeçote alumino 1, 01 parafuso p/REX 5/8x7x1 75MM, 02 luva eletroduto 1, 02 roldana p/REX porcelana 72x72, 50 m fio rígido 10, 01 arame galvanizado 14, 01 silicone acético transparente 50 g, 03 arruela RSC.BSP 1, 03 bucha RSC.bsp 1, 01 conector p/ haste terra normatizado, 01 disjuntor	UNID	30	R\$ 2.138,13	R\$ 64.143,90

	bipolar DIN 50 A, 01 haste terra 5/8 x 2,40 m, 03 tubo eletroduto ROS 1, Incluindo a instalação com caminhão Munck, o fornecimento do material, mão de obra dentro dos limites do município.				
3	Ramal triplex 16 mm	Metro	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
4	Ramal quadruplex 16 mm	Metro	700	R\$ 15,25	R\$ 10.675
TOTAL			R\$ 96.663,90		

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, componentes e equipamentos necessários, bem como para a execução dos serviços de instalação, adequação e/ou substituição dos padrões de energia elétrica nas Secretarias e demais unidades do Município. A contratação deverá contemplar todos os recursos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais insumos, de modo a assegurar que os padrões sejam instalados de acordo com as características de cada local, as especificações técnicas definidas pela Administração, as normas técnicas e de segurança aplicáveis e os padrões estabelecidos pela concessionária de energia elétrica.

O ciclo de vida do objeto compreenderá o fornecimento e transporte dos materiais até os locais indicados pela Administração, a execução da montagem e instalação, a realização das conexões, adequações e testes necessários, bem como a verificação das condições de funcionamento e a correção de eventuais inconformidades identificadas durante a execução ou no período de garantia. Os materiais empregados deverão ser novos, adequados à finalidade, compatíveis com as instalações existentes e atender aos requisitos técnicos e de certificação aplicáveis. A contratada deverá adotar procedimentos que assegurem a qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos padrões instalados.

Após a conclusão dos serviços, os padrões deverão permanecer em condições adequadas de utilização, observando-se as orientações técnicas de operação e manutenção aplicáveis. Eventuais defeitos ou falhas decorrentes da execução ou dos materiais fornecidos, quando abrangidos pela garantia contratual, deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. Ao final da vida útil dos componentes que eventualmente necessitem ser substituídos, deverão ser observadas práticas de descarte, reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, a solução busca assegurar não apenas a instalação imediata dos padrões de energia, mas também sua adequada utilização, segurança, durabilidade e manutenção ao longo de sua vida útil, proporcionando maior confiabilidade à infraestrutura elétrica municipal, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais unidades do Município.

5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação dos serviços/materiais deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da administração, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- 1) A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, bem como pelo cumprimento dos prazos de entrega e instalação, observando integralmente as especificações, características, quantidades e condições estabelecidas.
- 2) Todos os materiais, componentes e equipamentos empregados na execução dos padrões de energia deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, compatíveis entre si e adequados às características das instalações, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e às exigências da concessionária de energia elétrica.
- 3) Os materiais não poderão apresentar defeitos, deformações, trincas, quebras, corrosão, rebarbas, partes pontiagudas, danos decorrentes de transporte ou armazenamento, ou quaisquer outras características que comprometam sua resistência, segurança, durabilidade e adequado funcionamento.

- 4) A Contratada deverá executar os serviços de instalação, montagem, adequação e/ou substituição dos padrões de energia de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras de Segurança e as normas, padrões e exigências da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica.
- 5) A Contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços, observando as exigências legais e regulamentares aplicáveis às atividades realizadas em instalações elétricas.
- 6) Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs adequados aos riscos da atividade, bem como cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis.
- 7) A Contratada deverá realizar, após a instalação, os testes e verificações necessários para assegurar o adequado funcionamento, segurança e conformidade dos padrões de energia, providenciando as correções eventualmente identificadas antes da entrega definitiva do serviço.
- 8) Os licitantes deverão considerar, no preço proposto, todos os custos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, carga, descarga, frete, transporte, deslocamentos, montagem, instalação, testes, encargos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.
- 9) Quando aplicável, deverão ser entregues juntamente com os materiais os respectivos manuais, certificados de garantia, certificados de conformidade e demais documentos técnicos exigidos para comprovação da qualidade e regularidade dos componentes empregados.
- 10) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a instalação dos padrões de energia elétrica no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo executar integralmente os serviços dentro desse prazo, incluindo o fornecimento dos materiais, transporte, montagem, instalação, adequação, conexão e testes necessários ao perfeito funcionamento dos padrões, nos locais indicados pela Administração.
- 11) A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da legislação aplicável, inclusive dos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

- 12) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a entrega ou execução dos serviços, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.
- 13) A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o material ou componente que for considerado defeituoso, inadequado ou em desacordo com as especificações pelo responsável pelo recebimento ou fiscalização do contrato, salvo quando houver prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da complexidade da substituição.
- 14) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte adequado dos materiais, equipamentos e ferramentas, assumindo integralmente as despesas relativas à entrega do objeto até o local indicado pela Administração, incluindo frete, carga, descarga e demais custos relacionados.
- 15) A Contratada deverá responsabilizar-se pela organização e segurança do local durante a execução dos serviços, bem como pela retirada de sobras de materiais, embalagens e resíduos decorrentes da instalação, deixando o local devidamente limpo e organizado após a conclusão dos trabalhos.
- 16) A Contratada deverá providenciar a adequada destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e priorizando, quando possível, o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais.
- 17) A Contratada deverá responder integralmente por perdas e danos que venha a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus empregados, prepostos ou representantes, independentemente de outras cominações contratuais ou legais.
- 18) A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e demais obrigações previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 19) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos compatíveis com os serviços a serem executados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas.

- 20) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 21) A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a segurança, a qualidade ou o prazo de execução dos serviços, inclusive a identificação de condições existentes no local que possam interferir na instalação dos padrões.
- 22) A Contratada deverá observar integralmente as exigências técnicas da concessionária de energia elétrica, responsabilizando-se pela correta execução dos padrões de entrada e pelas adequações necessárias ao atendimento dos requisitos técnicos aplicáveis.
- 23) Quando necessária a apresentação de documentação técnica, responsabilidade técnica ou acompanhamento por profissional habilitado, a Contratada deverá providenciá-los às suas expensas, observando as exigências legais e regulamentares pertinentes.
- 24) No preço cotado deverão estar incluídas todas as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, fretes, deslocamentos, mão de obra, instalação, testes e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre a contratação.
- 25) A Contratada deverá garantir os materiais fornecidos e os serviços executados pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência e/ou na legislação aplicável, responsabilizando-se pela correção de defeitos ou falhas abrangidos pela garantia, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 26) A Contratada não poderá alterar, substituir ou utilizar materiais diferentes daqueles especificados ou aprovados pela Administração sem prévia autorização formal, devendo qualquer alteração preservar ou superar as características técnicas originalmente exigidas.
- 27) A Contratada deverá executar os serviços de forma a minimizar riscos de danos às edificações, instalações existentes, equipamentos, mobiliários e demais bens públicos, responsabilizando-se pela reparação dos danos que eventualmente causar.

28) A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização do contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários e permitindo o acompanhamento e a verificação da execução dos serviços pela Administração.

29) O recebimento dos materiais ou dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade do objeto, nos termos da legislação e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

30) A Contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos para fornecimento dos materiais e execução dos serviços, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente em caso de descumprimento injustificado.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestores e fiscais de contrato os responsáveis de cada Secretária conforme segue:

Secretária de Administração

Gestor do contrato – Nara Cassiane Paluch

Fiscal do contrato – Josele dos Santos e Ariel Franczak

Secretaria de Educação

Gestor do contrato - Regina Mara Mathias Cordeiro;

Fiscal do contrato – Kelly Cristina Gomes do Vale, Cristiane de Paula Linhares.

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação

Gestor do contrato- Simone Cotovicz;

Fiscal de contrato- Sandra Carla Cubinski, Jeferson Cassio Seratto.

Secretaria de Saúde

Gestor do contrato – Anaiara de Fátima Adamante

Fiscal do contrato - Aritusa Oliveira França, Sandra Aparecida Zambão.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Gestor do Contrato: Paulo Cesar Cabral;

Fiscal do Contrato: Felipe Rafael Homiak, Eduardo Ferreira dos Santos.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Gestor do Contrato: Rosangela de Fátima Rodrigues;

Fiscal do Contrato: Carla Grasielle Saruva, Vandoir Roberto das Chagas.

Secretaria de Esportes e Lazer:

Gestor do Contrato: Robert Luis Matias;

Fiscal do Contrato: Robert Allan da Silva.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por Lote.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para essa contratação é R\$ 96.663,90 (**noventa e seis mil, seiscientos e sessenta e três reis e noventa centavos**) para a prestação de serviços e aquisição dos materiais;

8.2. O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8.3. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

8.4. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço “in loco” e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022;

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 135 03.001.04.122.0002.2302.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1000

Red. 1145 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1000

Red. 826 08.001.08.245.0012.2814.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1000

Red. 360 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1103

Red. 1488 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1000

Red. 1099 14.002.15.451.0011.1141.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1000

Red. 558 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1303

10. MATRIZ DE RISCO

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que poderão afetar a execução da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e instalação de padrões de energia elétrica, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e os possíveis impactos sobre a execução do objeto. A análise considera aspectos relacionados ao fornecimento, qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, execução dos serviços, segurança, conformidade técnica e funcionamento dos padrões instalados.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
Atraso na entrega dos materiais e instalação dos padrões de energia	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho; acompanhar o cronograma de execução; exigir comunicação prévia de eventual impedimento e aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações do Termo de Referência	Baixa	Alto	Médio	Detalhar as especificações técnicas dos materiais; realizar conferência no recebimento; exigir materiais novos e adequados; determinar a substituição dos itens desconformes às expensas da contratada.
Utilização de materiais	Baixa	Alto	Médio	Exigir materiais compatíveis com as normas técnicas e padrões da

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
baixa qualidade ou sem certificação/homologação quando exigível				concessionária; solicitar certificados, documentos técnicos ou comprovação de conformidade quando aplicável; realizar inspeção durante o recebimento e instalação.
Execução inadequada da instalação dos padrões de energia	Baixa	Alto	Médio	Exigir mão de obra qualificada; determinar o cumprimento das normas técnicas e de segurança; realizar acompanhamento e fiscalização dos serviços; exigir correção, sem ônus para o Município, de qualquer serviço executado em desconformidade.
Incompatibilidade do padrão instalado com as exigências da concessionária de energia elétrica	Baixa	Alto	Médio	Exigir observância dos padrões técnicos e normas vigentes da concessionária; verificar previamente as características necessárias de cada instalação; realizar conferência técnica antes da conclusão dos serviços.
Acidentes durante a execução dos serviços de instalação elétrica	Baixa	Alto	Médio	Exigir utilização de EPIs e EPCs adequados; exigir profissionais capacitados; observar as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis; restringir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de execução.
Danos às instalações, edificações ou equipamentos públicos durante a execução	Baixa	Médio	Baixo	Orientar a contratada quanto às condições dos locais de execução; exigir adoção de medidas de proteção; responsabilizar a contratada pelos danos causados por seus empregados ou prepostos.
Interrupção ou comprometimento do fornecimento de energia durante a	Média	Alto	Alto	Planejar previamente os serviços; realizar intervenções de forma segura e organizada; comunicar previamente a unidade responsável quando houver necessidade de interrupção;

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
execução				executar os serviços de modo a reduzir impactos nas atividades municipais.
Identificação de condições técnicas imprevistas no local de instalação	Média	Médio	Médio	Realizar avaliação prévia das condições do local; comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução; somente realizar alterações mediante autorização da Administração, quando necessárias.
Falhas ou defeitos após a instalação dos padrões	Baixa	Alto	Médio	Realizar testes e verificações após a instalação; exigir garantia dos materiais e serviços; determinar a correção ou substituição dos componentes e serviços defeituosos dentro do prazo estabelecido.
Geração e descarte inadequado de resíduos provenientes da instalação	Média	Médio	Médio	Exigir recolhimento e organização dos resíduos gerados; determinar a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados; priorizar, quando possível, reaproveitamento e reciclagem.
Falta de mão de obra ou equipamentos adequados para execução dos serviços	Baixa	Médio	Baixo	Exigir que a contratada disponha de profissionais, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução integral do objeto; fiscalizar as condições de execução.
Incompatibilidade entre materiais fornecidos e serviços de instalação	Baixa	Alto	Médio	Realizar a contratação de solução integrada, contemplando fornecimento e instalação; exigir compatibilidade entre todos os componentes; submeter materiais inadequados à substituição pela contratada.
Falha na fiscalização ou no	Baixa	Médio	Baixo	Designar formalmente fiscal do contrato; estabelecer critérios

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras
acompanhamento da execução contratual				objetivos de recebimento e conferência; registrar ocorrências e exigir correção das irregularidades identificadas.

11. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja necessidade;

11.2. Os locais das instalações dos padrões de energia serão indicados pela secretaria solicitante na nota de empenho.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 17 de agosto de 2026.

NARA CASSIANE C. PALUCH
Secretária de Administração

ÉDINA C. FAGANELI BORGES
Departamento de licitação

SERLI AP. C. GONÇALVES
Setor de compras

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b4978f8c-9c97-4384-9fe7-5210ad0cf1aa>

